



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município a receber bens móveis em doação de Claudio Roberto Leite Oliveira e Cia Ltda e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza ao Município de Capivari do Sul a receber em doação de Claudio Roberto Leite Oliveira e Cia Ltda, um Painel Publicitário Informativo, conforme Anexo I, transferindo de imediato a titularidade, posse, uso, gozo e fruição dos mesmos, bem como todos os direitos e deveres relativos à titularidade dos referidos objetos, podendo o Município exercer e praticar todos os atos e direitos decorrentes de sua condição de possuidor e titular.

Art. 2º Para fins de inserção dos bens no patrimônio do Município atribui-se aos mesmos o valor de R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais).

Art. 3º. O recebimento do bem doado será documentado, através de termo de doação.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do doador, as despesas de manutenção e conservação do bem assim como as taxas e encargo incidentes do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2020.

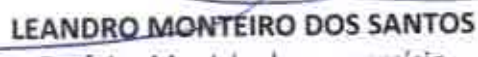
Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa obter autorização legislativa para que o Município possa receber um Painel Publicitário Informativo de Claudio Roberto Leite de Oliveira e Cia Ltda (Supermercado Oliveira).

Diante do exposto, solicita-se aos nobres Edis, a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estia e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

